

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 17-7-71
Hora 13,30

PROC. N.º 385/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano
de 1971, na Secretária da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por EDGAR JOÃO TEMPASS
contra
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA.


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

OBJETO: Entrega das guias de AM (FGTS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 385/77
Em 19/7 1977

2
907

[Assinatura]

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, o sr. EDGAR JOÃO TEMPASS

(Reclamante)

carpinteiro, casado, brasileiro, residente a rua Tristão Fagundes, 175, n/cidade

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

56611, Série 97ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., fábrica de móveis

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n esta cidade, pelos motivos que passa a expor:

(Rua e número)

- 1 - Após aposentar-se em outubro de 1966, reiniciou a trabalhar para a reclamada em 13 daqueles mesmos mês e ano;
- 2 - FOI Despedido, sem justa causa, em 15 de julho corrente.

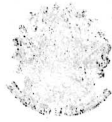
RECLAMA:

Entrega das guias de AM referentes ao FGTS.

AUDIÊNCIA: Designada para o dia 27 de julho vindouro, às 13,30 horas, ciente o reclamante. Nada mais havendo, lavrou-se este termo, por mim e pelo reclamante assinado.

Geraldo F. B. Lucena
Geraldo F. B. Lucena
Chefe de Secretaria

Edgar João Tempass
Reclamante



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
da atrasar do lib. justiça.
Doy fé.

Montenegro, 19 de 7 de 1971

Gerardo Francisco Borges Lucena
GERARDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 385/71

NOTIFICAÇÃO

SR. ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. - N/cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Edgar João Tempass

Reclamado Arte Móveis Ind. & Com. Ltda.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari nº....., no dia vinte e sete (27) do mês de julho corrente às treze e trinta (13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Segue, anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro 19 de julho de 19. 71

20-7-71, às 10,30 hs.

Clayna G. Hilbert
(Aux. de Escritório)

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4
97


PROCESSO N.º 385/71.

Aos **vinte e sete (27)** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às **treze e trinta (13:30)** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rgs.**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mettin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **EDGAR JOÃO TEMPASS, reclamante e, ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Entrega das guias de AM(FGTS). AUSENTES AS PARTES.** Determinado o arquivamento do presente feito pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente. Custas de 1,00 sobre o valor arbitrado de cr\$10,00 pelo reclamante dispensado. Nada mais houve. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ METTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 27-7-71.

Geraldo Thener

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DE SECRETARIA

(27) e este

(13:31)

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..